# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei pº 16-73

Assunto Tel di to a dicional ple \$ 2,000,00
(reforma pièdio Sul-Refeitura Luit)
Assunto VII de la advicanal ple \$2.000,00  Meforma pridio Sul-Refeitura Luit  Distribuido á Gomissão Justica, Fillanças-
Primeira Discussão Aprivo do P/Manifuido de le currugime
de virgência en 11-5-73 - turing Pres, em ex.
Primeira Discussão Aprivo do Plumaniquido de le Cun rugime de un regime de un regime de un regime de un ser en se segunda Discussão Provo de Justina forma da la papara lumbi forma da la papara lumbi forma da la papara lumbi forma en ex
Redação Final Wispen podo a Mejuri punto vertal per
Redação Final Wispen podo a requisipunto vertal per Castano Piccionis www. Pros. em ex.
Prazo:
Observações: (pui mº 1258 de 16/mais/73
Recebido pela Secretaria da Gamara Municipal, em 04-05-973

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA PAULISTA, O4 DE MA 10 DE 19

N. CM-031/73

GABINETE DO PREFEITO

EXMO. SR.

DR. JOÃO BATISTA CIUFFO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE

BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dos nobres senhores Vereadores dessa Egregia Camara, o incluso projeto de lei que versa sôbre autorização - para abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

COMO V. EXCIA. E SEUS ILUSTRES PARES PODERÃO OBSERVAR NO PROJETO DE LEI EM FOCO, O CRÉDITO A SER ABERTO DESTINA-SE - AO ATENDIMENTO DE DESPESAS A SEREM FEITAS COM A REFORMA DO PRÉDIO DA SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE TUIUTI.

O DISTRITO DE TUIUTI, O MAIS ANTIGO DO NOSSO MUNICÍ PIO, EXCEÇÃO DO DA SEDE, NÃO DISPUNHA DE UMA SUB-PREFEITURA ON
DE O POVO PUDESSE SER ATENDIDO E CENTRALIZASSE A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA. ENTRETANTO, O PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR A SUB-PREFEITURA NECESSITA DE ALGUNS REPAROS QUE A SECÇÃO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE CALCULOU NO VALOR CONSIGNADO NO PROJETO DE LEI
EM APRECO.

PARA COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, A CONTADORIA/
MUNICIPAL APONTOU A REDUÇÃO PARCIAL DA VERBA 502-BALNEÁRIO 3111 56, ITEM 3º DO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

TRATANDO-SE DE OBRA DE INTERESSE PÚBLICO, SOLICITO /
DESSA PRESIDENCIA SE DIGNE DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DO PRAZO
ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 26, DA LEI ORGANICA DOS MUNICÍPIOS, PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM TELA.

## GABINETE DO PREFEITO

N.o....

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA PAULIS	та, 04	de M	A 1.0	DE 19 73
CONT.	DO OFÍ	CIO Nº	CM-031/73	

SEM OUTRO MOTIVO, RENOVO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIG-NOS PARES, AS EXPRESSÕES DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. JOSÉ DE LIMA

PROJETO DE LEI № 16-73

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULIS TA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMUL GO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 19 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A -ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE CR\$2.000.00 (DOIS MIL CRUZEIROS), DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS COM A RE-FORMA DO PRÉDIO DA SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE TUIUTI.

ARTIGO 2º - O CRÉDITO AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR SE RÁ COBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DA REDUÇÃO PARCIAL DA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO DISCRIMINADA, NA MESMA IMPORTÂNCIA:

502 BALNEARIO

> 3000 DESPESAS CORRENTES

3100 DESPESAS DE CUSTEIO

3110 PESSOAL

3111 56 PESSOAL CIVIL

ITEM 39 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL

CIVIL

2.000.00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA -PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇA

para os devidos fin

Sala das Sessões,



## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

#### Comissão de Justiça e Redação

Rrananca	Paulieta	de	do 107
Diagança	I aunota,	UT	ut   0

Parecer N.º

Parecer

O presente projeto vem favorecer os munícipes do distrito de Tuiuti, os quais deverão ser atendidos na Sub Prefeitura daquela localidade e procura, tambèm, dar uma cobertura justa e de direito para que o mesmo possa fazer uma adminis\*tração, através do Sub Prefeito, mais condigna. Portanto, nada temos a opôr contra a projeto.

Em 11 de maio de 1973

(a) Jurandir Baptista de Oliveira

De acardo com o parecer supera







## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

#### Comissão de Finanças e Orçamento

D	Paulista, de de	106
bragança	raulista,ue	190

Parecer N.º

PARECER

Os recursos apresentados no presente projeto são hábeis, de acôrdo com a legislação vigente que rege a matéria. Assim sendo, nada temos a opôr contra a tramitação do projeto pela Casa.

Em 11/maio/1973

(a) Jurandyr Baptista de Oliveira

PRESIDENTE

De acordo com o parecer

De avordo e/o

De avordo e/o

projeto de lei, que visa beneficiar

la Distrito de Turinti:

BARE, 11/05/1973

DIMVAS

